



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atendendo ao art. 23, I e VII da Constituição Federal, artigo 22 da Lei Federal 9985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação e artigo 4º, III e VII da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a população para **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Criação da Unidade de Conservação Municipal no município de Suzano – São Paulo**.

Esta Audiência Pública tem cunho consultivo e as manifestações recebidas serão consideradas no processo de criação da unidade e passarão por avaliação técnica do órgão responsável pela criação. A decisão final no processo de criação compete ao poder público, conforme diretriz do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 – DO OBJETO

I – A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem por objeto apresentar a proposta de Criação da Unidade de Conservação Municipal à população em geral deste município, subsidiada pelo Estudo Ambiental que contém o mapa de localização, limites e tamanho da Unidade de Conservação, critérios para definição da área e da categoria a ser incluída.

II – A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada na data, horário e local a seguir relacionado:
Data: 17 de abril de 2025;
Horário: às 15 horas e 30 minutos;
Local: Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) – Avenida Paulo Portela, nº 210, sala 105, Centro, Suzano – SP

III – A previsão de duração da audiência é de 1h15min (uma hora e quinze minutos);

IV – O Estudo que subsidia a proposta de Criação da Unidade de Conservação está disponibilizado no site da Prefeitura de Suzano.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

I – A participação é garantida a todo cidadão, morador ou com domicílio no Município, maiores de 16 (dezesesseis) anos por meio de inscrição, e a manifestação pode ser por fala ou registro escrito;



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

II – A entidade/associação que tiver intenção de manifestar dúvidas ou oferecer sugestões deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome;

III – As dúvidas e sugestões não apresentadas no momento da Audiência poderão ser enviadas pelo e-mail do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – smma@suzano.sp.gov.br até o dia 23 de abril de 2025.

3 – DA PUBLICIDADE

Após a realização da Audiência Pública, os documentos, a apresentação e a Ata da Audiência ficarão disponíveis no site da Prefeitura de Suzano, no link:

<https://www.suzano.sp.gov.br/web/meio-ambiente/planos-projetos-e-programas/>

4 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1. 1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Abertura: pronunciamento de representante do Poder Público

b) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, presidida pela Diretora de Fiscalização e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Solange Wuo Franco

c) Leitura do Regulamento da Audiência Pública.

4.2. 2ª FASE - APRESENTAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL COM A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL

a) Exposição do Estudo Ambiental pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4.3. 3ª FASE – MANIFESTAÇÃO DÚVIDAS E SUGESTÕES DOS INTERESSADOS E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A critério da Mesa Diretiva, as dúvidas e sugestões poderão ser respondidas pelos integrantes que compõem a mesa, conforme se mostra abaixo:

a) Manifestação dos Participantes: Há duas formas de participação:

1- Oral: O interessado deve levantar a mão e um membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, indicado pela mesa coordenadora, irá anotar as inscrições de fala, as quais serão autorizadas conforme a ordem da inscrição.



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2- Por registro: serão disponibilizadas fichas para manifestação no momento da assinatura da lista de presença. Um membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente recolherá a ficha devidamente preenchida com nome, RG e CPF, e-mail e telefone. No caso de manifestação em nome de Entidade: nome e CNPJ.

A mesa coordenadora definirá a melhor forma de intercalar as manifestações orais e escritas.

b) Esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas, no momento da audiência ou, em momento oportuno, após a audiência, com o envio de resposta via e-mail.

c) Encerramento da reunião: após os esclarecimentos cabíveis, a audiência deverá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Coordenação.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica, bem como a possíveis omissões deste edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Suzano, 01 de abril de 2025


ANDRÉ GUAN LONG CHIANG
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE